



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

Demanda n.º 06/2018
Controle SESAU

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (descrição resumida)		Contratação de empresa especializada em realização de avaliação ortopédica.
Data de Início do ETP		03/09/2018
SERVIDOR RESPONSÁVEL	Unidade Administrativa	Setor de Saúde
	Servidor (a) responsável	Doralice Castro de Souza
	Ramal	8187
	E-mail	doralice.souza@trt19.jus.br
	Data da proposição	16/10/2018
Autorização superior	Unidade Administrativa	Secretaria de Gestão de Pessoas
	Gestor(a) responsável (Secretário (a))	Mary Lidian de Lima Ferraz
	E-mail	mary.ferraz@trt19.jus.br
	Data aprovação	

2. DIRETRIZES GERAIS

Descrição da Demanda

2.1 - Necessidade da Contratação (obrigatório)



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

As avaliações ortopédicas fazem parte do conjunto de exames exigidos para obtenção de Laudo Médico, que por sua vez é pré requisito para participação no Programa de Reciclagem Anual dos agentes de segurança do TRT da 19ª Região.

2.2 - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade

A necessidade desta contratação está amparada pelo Planejamento Estratégico deste Regional.

Objetivo Estratégico: Melhorar as condições ambientais de trabalho e a segurança institucional.

Meta 4. (índice de satisfação do usuário interno).

2.3 - Requisitos da contratação/duração inicial do contrato de prestação de serviço de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses.

A vigência do contrato será de (12) doze meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, visto que o Programa de Reciclagem deverá ser realizado anualmente (prorrogação limitada a (60) sessenta meses).

2.4 - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (obrigatório)

Conforme Resolução CSJT nº 108/2012 e Ato TRT 19ª GP nº 117/2016, os agentes deverão ser submetidos a avaliações médicas, cujos laudos deverão apontar para condições: aptos/inaptos (pré exigência) para participarem do teste de condicionamento físico, necessário para concessão da GAS. O quantitativo de agentes de segurança é de (33) trinta e tres servidores. Conforme determinação do PROAD nº 51780/2017, o Tribunal deverá contratar empresa para realização de avaliação ortopédica para os AS.

2.5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Foi realizada pesquisa de preços com empresas que realizam avaliação ortopédica.



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

2.6 - Estimativas de preços ou preços referenciais (obrigatório)

Diante da pesquisa realizada, o valor anual médio estimado para a contratação é de R\$ 11.952,27 (onze mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)

2.7 - Descrição da solução como um todo

Realização de consulta ortopédica acompanhados dos respectivos laudos/atestados emitidos por médico ortopedista, como forma de avaliação das condições ortopédicas, e, que serão acompanhados de outros exames cujo objetivo é informar quais agentes estão aptos ou não para serem submetidos a testes de condicionamento físico, necessário para concessão da GAS.

2.8 - Justificativa para o parcelamento ou não da solução necessária para individualização do objeto (obrigatório, quando for o caso)

Não se aplica.

2.9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Não se aplica.

2.10 - Providências para a adequação do ambiente do órgão

Não se aplica.

2.11 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

2.12 - Declaração de viabilidade ou não da contratação (obrigatório)

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e necessária pois dela depende a realização do teste de condicionamento físico dos agentes de segurança, e conseqüente percepção da GAS.

Servidor Declarante: Mary Lidian de Lima Ferraz

OBS: Os itens 2.1, 2.4, 2.6, 2.8 e 2.12 são obrigatórios